

DECRETO Nº 000073/23 de 2 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 000983/22 de 13 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 42.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.01.12.361.0005.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	8.000,00
05 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.0006.2.019-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
05.01.10.301.0006.1.017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	14.000,00
06 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.04 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.04.08.244.0007.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	1.000,00
08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.02 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.02.15.451.0009.2.042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições	3.000,00
10 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
10.01 - SETOR DE CULTURA	
10.01.13.392.0011.2.046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídico	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.121.0002.2.004-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	7.000,00
04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.01.12.361.0005.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídico	8.000,00
05 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.0006.2.020-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
05.01.10.301.0006.1.043-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	12.000,00
05.01.10.301.0006.1.017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	2.000,00
06 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.04 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.04.08.244.0007.2.032-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.02 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.02.15.451.0009.2.042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições	3.000,00

10 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

10.02 - SETOR DE TURISMO

10.02.23.695.0011.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Outubro de 2023



EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal